



Mata de São João, 05 de novembro de 2024

Ofício Nº: 11696/2024

De: Osmar de Souza Cruz  
Diretor de Gestão de Pessoas

Para: APLB - Sindicato

Prezados (as),

Gostaríamos de esclarecer as dúvidas que surgiram entre os profissionais de educação a respeito do acréscimo de 5% no salário referente ao quinquênio.

1. **Servidores Admitidos em 1999 a 2003:** Os servidores que foram admitidos em 2003 e completaram 20 anos de atividade em 2023 e os servidores admitidos em 1999 que completaram 25 anos em 2024 estão incluídos nessa análise.
2. **Impacto da Lei Federal Complementar nº 173/2020:** Devido à emergência em saúde pública causada pela pandemia de Covid-19, a referida lei estabeleceu restrições que afetaram reajustes, vantagens, alterações salariais, quinquênios, entre outros.
3. **Interrupção da Contagem:** É importante destacar que, entre maio de 2020 e dezembro de 2021, a contagem do tempo para o quinquênio foi interrompida por um período de 19 meses, conforme estipulado pela legislação.
4. **Retorno da Contagem:** Com a revogação da lei em dezembro de 2021, a contagem foi reiniciada em janeiro de 2022, considerando o tempo em que a lei esteve em vigor.
5. **Cálculo do Próximo Quinquênio:** Para os servidores mencionados admitidos no ano de 2003, além do mês de admissão, será necessário calcular o período em que a lei esteve em vigor (19 meses) para que o próximo quinquênio seja corretamente acrescido.

Desse modo, considerando o período que a lei vigorou, informamos que os referidos servidores admitidos a partir de março/2003 terão o acréscimo de mais 5% ao salário a partir do mês de **novembro/2024**. Os admitidos em abril/2003 terão os quinquênios acrescidos em dezembro/2024, e assim sucessivamente. Para os servidores que foram admitidos 1999 e que completaram 25 anos em atividade no ano de 2024, terão seus quinquênios reajustados a partir de **dezembro do ano de 2025**, conforme legislação.

**Atenciosamente,**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OSMAR DE SOUZA CRUZ  
Data: 05/11/2024 16:05:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Osmar de Souza Cruz  
Diretor de Gestão de Pessoas